



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº 036/2015

PROCESSO Nº 4227/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS)

Sessão Pública: 10h00min do dia 17/12/2015

Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nova Campina Situada à Avenida Luiz Pastore, nº 240 – Nova Campina - SP.

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	2
2.	A PARTICIPAÇÃO	2
3.	DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO	2
4.	DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
4.4.	Da Proposta	4
5.	Do conteúdo do envelope habilitação	4
5.1.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	4
5.2.	REGULARIDADE FISCAL	4
6.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	5
7.	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	5
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
9.	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	5
10.	DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	7
11.	DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
12.	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
14.	DO CONTRATO	9
15.	DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA	9
16.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	9
17.	DA FORMA DE PAGAMENTO	10
18.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
19.	DAS SANÇÕES	10
20.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11

FAZEM PARTE DESTE EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência/Estimativa de Preços

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III -Procuração/Credenciamento

ANEXO IV - Declaração de Habilitação

ANEXO V- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 Da Lei 8.666/93

O Senhor NILTON FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, usando a competência, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO por item, objetivando Registrar Preços de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS), conforme especificações do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, para atender solicitação do Departamento de Administração do Município de Nova Campina, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Sessão Pública de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes e Abertura das propostas, classificação, disputa e habilitação e recebimento de amostra: A partir das 10h00min do dia 17/12/2015 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Nova Campina situada na Avenida Luiz Pastore, nº 240 - Nova Campina – SP, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo. A proposta com ausência de credenciado será considerada seu valor inicial impressa.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS)– Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades da Municipalidade.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
- 2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
 - 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.
 - 2.2.2. Em processo de falência.
 - 2.2.3. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
 - 3.2.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do ANEXO III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente

- acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 3.3. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 3.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.
- 3.5. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 3.5.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada no ato do credenciamento.
- 3.6. Será admitido apenas 01 (um) representante única e exclusivamente para cada Empresa Licitante credenciada.
- 3.7. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.
- 3.8. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.9. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior, a critério do Pregoeiro.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1:
PROPOSTA
Pregão nº 036/2015
Processo nº 4227/2015
"Razão Social do Licitante"
CNPJ Nº " _____ "

Envelope nº 2:
HABILITAÇÃO
Pregão nº 036/2015
Processo nº 4227/2015
"Razão Social do Licitante"
CNPJ Nº " _____ "

- 4.2. A proposta deverá ser apresentada impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4. Da Proposta

- 4.4.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 4.4.2. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;
- 4.4.3. O número do Pregão;
- 4.4.4. Valor unitário do item;
- 4.4.5. Valor total do ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagem de acondicionamento da cesta, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4.4.6. Prazo de Entrega estimado de imediato a 02 dias úteis, após a confirmação do Pedido.
- 4.4.7. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4.8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4.4.9. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.
- 4.5. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
- 4.6. Será desconsiderado o item da proposta que tiver opção de mais de um valor para o mesmo item, independentemente de marca dos itens.

5. Do conteúdo do envelope habilitação

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 5.1.3. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 5.1.4. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 5.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.7. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1 a 5.1.4 e 5.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se forem apresentados no credenciamento neste Pregão.

5.2. REGULARIDADE FISCAL

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 5.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.3. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa.
- 5.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – I.N.S.S. mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.-E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

- 5.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S..
- 5.2.6. Prova de Regularidade Municipal (VALORES MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93), ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 5.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 5.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.2.10. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
- 5.2.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 180 dias;

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.1. Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 Da Lei 8.666/93, de acordo com os estabelecidos nos ANEXO VI do Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.
- 9.2. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a ser credenciado, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.
- 9.3. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de 5 minutos quando será considerada encerrado o Credenciamento.
- 9.4. Esgotados os horários estabelecidos no item 9.1 e subitens, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, serão na forma seguinte:
- 9.6. Desclassificada a proposta cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

- 9.7. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 9.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.9. As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.
- 9.10. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.11. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.12. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
- 9.13. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
- 9.14. Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.15. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço total do Item, observadas reduções mínimas **de 1% entre os lances**;
- 9.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 9.17. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.18. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 9.19. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.20. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 9.21. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 9.22. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;
- 9.23. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 9.24. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.25. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02. Será assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

- 9.26. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.19, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 9.27. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo a critério do pregoeiro, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.28. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.29. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.30. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.31. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.32. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 9.33. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do Item do certame em disputa e conseqüentemente para os demais Item que a mesma licitante apresentar as melhores propostas após as etapas de lances e negociações.
- 9.34. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço. Negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 10.1. Para fins de avaliação e análise dos produtos pela Comissão designada pela Portaria nº 152/2015, a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **ANEXO I** o licitante **Classificado e Habilitado** em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:
- 10.2. As amostras deverão ser entregues imediatamente após a conclusão da fase de habilitação.
- 10.3. Os licitantes deverão apresentar 1 amostra completa de cada item para critério de atendimento ao descritivo do edital, devendo apresentar em embalagem original do fabricante . As embalagens para acondicionamento dos itens é de responsabilidade da licitante.
- 10.3.1. As amostras de cada item deverão estar etiquetadas contendo as informações de acordo com o modelo a seguir:

<p>Amostra Item nº “ _____ ” Pregão nº 036/2015 Processo nº 4727/2015 “Razão Social do Licitante” CNPJ Nº “ _____ ”</p>

- 10.3.2. Caso a (s) amostra for entregue sem a etiqueta, ensejara a não avaliação pela comissão, sendo a mesma desclassificada.
- 10.4. As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.
- 10.5. A comissão fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **ANEXO I – Termo de Referencia** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer, aprovando ou desaprovando os itens.
- 10.6. A aprovação das amostras estará sujeita a análise visual. Os ensaios necessários para comprovação das demais características descritas no **Anexo I** poderão ser feitas na entrega do produto condicionado ao recebimento.
- 10.7. Caso as amostras, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será desclassificada, sendo convocadas as empresas subsequentes, na ordem de classificação, para apresentação de amostras.

- 10.8. As amostras da (s) Empresa (s) vencedora (s) permanecerão aos cuidados do Departamento Municipal de Administração.
- 10.9. Os eventuais recursos em face de não aprovação das amostras e consequente desclassificação da proposta serão interpostos ao final da sessão nos termos da lei.

11. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de RECURSOS PROTOCOLIZADOS. As demais licitantes ficam intimadas, desde logo, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.3. Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata da Sessão do Pregão e desde que protocolizados na Prefeitura Municipal de Nova Campina dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/2002.
- 11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente homologará o procedimento à licitante vencedora.
- 11.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital;
- 13.2 Ao Término da Sessão Pública poderá ser formalizada a Ata de Registro de Preços, **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os itens pelo preço e características dos produtos ofertado pelo primeiro, mantendo-se os mesmos critérios de qualidade, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 13.3 O Pregoeiro e Equipe de Apoio registrarão os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado, no caso do primeiro classificado não estiver presente no final da Sessão Pública do Pregão ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das Sanções a ele previstas neste Edital.
- 13.4 No caso da ausência de representante de alguma das empresas que atenda o item anterior, a empresa deverá procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis para assinatura da Ata de Registro de Preços sendo considerada desistente após essa data, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.
- 13.5 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 13.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 13.7 As quantidades dos Produtos são estimadas, previstas para 12 (doze) meses, parceladamente, e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir parte ou sua totalidade, o fazendo de acordo com sua necessidade, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, o proponente registrado será convocado pelo agente fiscal do contrato ou instrumento equivalente para a devida alteração do valor registrado em Ata;
- 13.9 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer

- licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro;
- 13.10 Caberá aos Detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 13.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA através do Departamento Municipal de Administração gestor fiscal do contrato ou instrumento equivalente será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 13.12 O Detentor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital;
- 13.13 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA poderá indicar o próximo Detentor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14. DO CONTRATO

- 14.1. O contrato para o fornecimento do objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 14.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 14.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 14.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

15. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 15.1. A validade da ATA de Registro de Preços originada deste Processo será **de 12 meses** a contar da data de sua assinatura.
- 15.2. O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital e no prazo estipulado no item 4.5.6 observando o seguinte:
- 15.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante por meio do Gestor Fiscal, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 15.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Campina situado a Av. Luiz Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000.
- 15.5. A contratada deverá realizar a entrega do objeto desta licitação, no horário das 08h00min às 16h30min em até 05 dias a partir da data do recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pelo Departamento Municipal de Administração.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 16.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 16.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 16.3. A critério exclusivo da Prefeitura, em caso de ocorrência da total impossibilidade de entrega do produto pelas marcas propostas, desde que justificado pelo fornecedor o motivo e aceito pela Administração, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade igual ou superior desde que aprovada e autorizada antecipadamente.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada.
- 17.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.
- 17.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 17.4. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – Pregão 036/2015; Nº do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 17.5. Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Nova Campina, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
- 17.6. A situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.
- 17.7. A Prefeitura Municipal de Nova Campina reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações do orçamento vigente de 2015 e das dotações específicas do próximo exercício.

18.1.1. Órgão: 02.06.00 – Poder Executivo – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18.1.2. Funcional: 12.361.2001.2.041 – Funcionamento do **Ensino Fundamental**

18.1.3. Despesa: 188/3.3.90.30.00.01.220 – Material de Consumo

18.1.4. Despesa: 189/3.3.90.30.00.02.262 – Material de Consumo – FUNDEB

18.1.5. Despesa: 190/3.3.90.30.00.05.220 – Material de Consumo – Salário Educação

18.1.6. Funcional: 12.361.2001.2.050 – Funcionamento da **Pré-Escola**

18.1.7. Despesa: 194/3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Recursos Próprios

18.1.8. Funcional: 12.361.2001.2.050 – Funcionamento das **Creches**

18.1.9. Despesa: 195/3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Recursos Próprios

18.1.10. Funcional: 12.361.2001.2.077 – Manutenção dos **Serviços Administrativos (uso do departamento)**

18.1.11. Despesa: 193/3.3.90.30.00.01.220 – Material de Consumo – Recursos Próprios

19. DAS SANÇÕES

- 19.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 19.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.
- 19.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderá ser aplicada à contratada as seguintes penalidades:
- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou;
II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 19.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.
- 19.5. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- 19.6. As multas referidas nesta não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.
- § 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- § 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.
- § 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 20.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 20.4. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 20.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.
- 20.6. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 20.7. A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Campina será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 20.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

- 20.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderá ser requerido por escrito ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Campina durante o expediente normal das 8h30min às 16h30min, telefone (15) 3535-6100.
- 20.11. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: www.novacampina.sp.gov.br, ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal; localizada na Av. Luiz Pastore, nº 240, Centro – Nova Campina/SP CEP 18.435-000.
- 20.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva – São Paulo.

Nova Campina, 03 de dezembro de 2015.

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Termo de Referência/Estimativa de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

PROCESSO Nº 4227/2015

1. O Objeto desta Licitação trata-se da Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS).
2. O prazo de entrega será de até 02 (dias) dias úteis a contar da data de recebimento do pedido de compras (Autorização de Fornecimento).
3. As Produtos deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos resistentes ou em caixas de papelão reforçado que suportem todos os itens.
4. Os Produtos deverão ser entregues as expensas da Licitante vencedora no seguinte conforme (ANEXO IX)
 - 4.1. O julgamento será do tipo MENOR PREÇO por item.

ITEM	UNID.	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PCT	384	ABSORVENTE ÍNTIMO com aba, gel, normal. Pacote com 8 unidades.Registro na ANVISA/MS..	R\$ 2,69	R\$ 1.291,20
2	LITRO	6303	AGUA SANITARIA solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p., cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 2,46	R\$ 29.239,56
3	LITRO	1890	ALCOOL LITRO etílico hidratado em gel, 92° INPM com 1000 ml, disposto em embalagem plástica, registro na ANVISA/MS. Certificação do Inmetro, INOR. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resiste.	R\$ 5,25	R\$ 18.585,00
4	FRASCO	1082	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500 ML. Composição: Sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante,espessante,coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. COM AMOSTRA.	R\$ 2,59	R\$ 3.864,28
5	UNID.	459	AVENTAL DE NAPA plastificado, confeccionado em PVC , no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras resistentes em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustavel na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 12,50	R\$ 10.275,00
6	UNID.	204	AVENTAL TECIDO ALGODÃO em tecido 100% algodão, no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustável na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00
7	UNID.	214	BACIA 10 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 10 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resiste.	R\$ 4,99	R\$ 2.015,96
8	UNID.	307	BACIA 20 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 20 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resiste.	R\$ 5,99	R\$ 3.534,10
9	UNID.	305	BACIA 50 LITROS PLASTICA com capacidade interna de 50 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resistente.Dimensão mínimas de 352 x 360mm.	R\$ 12,90	R\$ 7.559,40
10	UNID.	139	BALDE 10 LITROS plástico tipo VIRGEM, com capacidade interna de 10 litros, em plástico reforçado, resistente.	R\$ 5,99	R\$ 1.521,46
11	UNID.	126	BALDE GRANDE 20 LITROS PLÁSTICO tipo VIRGEM com capacidade interna de 20 litros, em plástico VIRGEM, reforçado resiste.	R\$ 8,99	R\$ 2.049,72
12	UNID.	132	LÂMINA DE BARBEAR	R\$ 1,20	R\$ 144,00
13	PAR	107	CALÇADO FECHADO com sola antiderrapante branco p/ cozinha em material de couro com cadaço, do nº33 ao 41. COM AMOSTRA	R\$ 69,90	R\$ 11.603,40
14	UNID.	46	CAPACHO 1,0 x 1,5 METRO, antiderrapante, em fibra de sintética.	R\$ 49,00	R\$2.254,00
15	FRASCO	7970	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml, dispersão acrílica metalizada, dispersão, dispersão estireno acrílica metal reticulável, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificantes, coadjuvantes, atenuador de espuma, fragância e água, alto brilho. REGISTRO NA anvisa/ms.os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA.	R\$ 8,40	R\$ 128.856,00
16	UNID	64	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
17	UNID.	90	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 152,00	R\$ 20.064,00

18	UNID.	312	CESTO DE LIXO 30 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal , capacidade p/ 30 litros.	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
19	UNID.	137	CESTO DE LIXO 60 LITROS, lixeira em plástico resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa , capacidade p/ 60 litros..	R\$ 35,00	R\$ 7.910,00
20	UNID.	432	CESTO DE LIXO 8 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 8litros.	R\$ 6,99	R\$ 5.703,84
21	UNID.	400	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos.	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
22	UNID.	180	CONDICIONADOR ADULTO	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
23	UNID.	210	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL, desembaraçante, que amacia, hidrata, dá brilho e protege os cabelos sem enxague testado dermatologicamente, acondicionado em frascos com bico dosador, com no máximo 200 ml, fragrância suave . Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
24	UNID.	2200	CREME DENTAL INFANTIL, 50 gramas, gel dental infantil, desenvolvido especialmente para a higiene oral de crianças, fórmula exclusiva com quantidade ideal de xilitol para a prevenção das cáries.	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00
25	UNID.	120	CREME DENTAL ADULTO	R\$ 1,99	R\$ 238,80
26	UNID.	66	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade.	R\$ 6,99	R\$ 754,92
27	UNID.	62	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ PIA DE COZINHA, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade. COM AMOSTRA.	R\$ 4,68	R\$ 468,00
28	FRASCO	7206	DESINFETANTE 500 ML, liquido para uso geral disposto em embalagem plástica não inferior a 500 ml com composição de tensoativos catiônicos, tensoativo, não iônicos, conservante, solvente, sequestrante, controlador de pH, corantes, essências e veículo componentes ativos de cloreto de dialquil dimetil amônio / aquil dimetil benzil amônio e de cloreto de cetil trimetil amônio, com alto poder germicida/bactericida e fragância de lavanda. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 3,29	R\$ 45.204,60
29	FRASCO	376	DESODORIZADOR DE AR ambiental, aerosol, sem CFC, essencias suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do item, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	R\$ 9,25	R\$ 4.736,00
30	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO FEMININO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
31	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO MASCULINO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
32	FRASCO	9656	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, lava louça líquido, disposto em embalagem plástica, de 500 ml, com composição de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água.Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, composição aromática neutro, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 1,60	R\$ 29.939,20
33	UNID.	3000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL com cerdas macias e pontas arredondadas, cabo anatômico, SAC, embalagem reciclável, embalado individualmente com descrição do produto na embalagem.	R\$ 2,65	R\$ 15.370,00
34	UNID	0	ESCOVA DE DENTE ADULTO	R\$ 2,45	R\$ 0,00
35	UNID.	350	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, confeccionada em madeira com cerdas de nylon.	R\$ 2,99	R\$ 1.805,96
36	UNID.	167	ESCOVA P/VASO SANITARIO COM SUPORTE, de 1ª qualidade, cerdas de plástico resistentes, afixadas em cabo de madeira com comprimento mínimo de 16 centímetros. Característica essencial: as cerdas não poderão soltar facilmente do cepo de madeira.	R\$ 5,89	R\$ 1.825,90
37	PCT	1654	ESPONJA DE LÁ DE AÇO disposto em embalagem plástica com composição de fios de aço carbono. Pacote de 60 gramas contendo 8 unidades de esponjas. COM AMOSTRA	R\$ 1,25	R\$ 3.835,00
38	UNID.	340	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	R\$ 4,85	R\$ 970,00
39	UNID.	3074	ESPONJA DUPLA FACE, disposto em embalagem individual com composição de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. COM AMOSTRA	R\$ 1,28	R\$ 7.562,24
40	UNID.	1344	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca com composição em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	R\$ 2,69	R\$ 6.907,92

41	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita Frontal, Floc gel e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
42	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,82	R\$ 246,00
43	PCT	250	FRALDA DESCARTAVEL M (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 0,65	R\$ 91,00
44	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL P (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
45	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
46	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
47	UNID.	1260	GEL fixador para cabelos, 240 a 300 gramas, sem álcool, embalagem plástica resistente, sem perfume.	R\$ 3,99	R\$ 239,40
48	FRASCO	1262	GEL ALCOÓLICO P/ AS MÃOS 500 gramas, álcool etílico,polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,25	R\$ 8.687,00
49	PCT	328	GUARDANAPO DE PAPEL, especial branco, tipo seda, medindo 20 x 20cm, dispostos em pacotes com 100 unidades.	R\$ 2,85	R\$ 1.596,00
50	CX	296	HASTE FLEXÍVEL, Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no minimo 75 unidades com pontas de algodão em cartuchos.	R\$ 2,09	R\$ 836,00
51	UNID.	400	HIPOCLORITO DE SÓDIO, solução aquosa alcalina não inferior a 10% de cloro ativo e cerca de 10-13 g/l de soda residual, de coloração amarela e odor característico.	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00
52	UNID.	74	INSETICIDA AEROSOL, inodor a base de água, para moscas, mosquitos, e baratas, embalagem de 300 ml, descrição do produto no rótulo:nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, registro na ANVISA/MS.	R\$ 9,10	R\$ 1.128,40
53	PCT	1300	LENÇO UMIDECIDO para higienização do bebê na troca de fraldas, testado dermatologicamente, embalagem com 400 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
54	FRASCO	502	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, embalagem plástica pulverizador, 300 ml, acondicionados em caixas de papelão resistentes e devidamente identificadas,Descrição no rótulo: nome do responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,90	R\$ 3.915,60
55	FRASCO	6826	LIMPADOR MULTIUSO, de uso geral, frasco de 500 ml, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos, e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e salto, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionados em embalagens de papelão devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 51.174,20
56	FRASCO	2300	LIMPADOR MULTI-USO C/ ALCOOL, liquido 500 ml. Acondicionados em embalagens de papelão resistente devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 16.324,00
57	FRASCO	2256	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada, disposto em frascos plásticos de 500 ml, com composição alquil bemzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água, perfume, conservante, corantes e extrato.Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,87	R\$ 20.220,24
58	FRASCO	2544	LIMPA-ALUMÍNIO limpador de alumínio disposto em embalagem plástica de 500 ml e composição de ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 2,68	R\$ 12.349,44
59	FRASCO	336	LUSTRA MÓVEIS(500 ML), cremoso, lavanda, componentes de cera naturais para aplicação em móveis e superfícies,. Descrição do rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,99	R\$ 2.155,68
60	PARES	497	LUVAS DE BORRACHA para limpeza de látex natural, com revestimento interno, reforçada e com superfície externa antiderrapante. Certificação do INMETTRO e NBR. Tamanho: pequeno,médio e grande.	R\$ 3,89	R\$ 3.493,22
61	CX	3060	LUVAS DESCARTAVEIS, de procedimento, descartável, não estéril. Tamanho: pequeno, médio e grande.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00

62	UNID.	360	MAMADEIRAS Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro, embalado individualmente em caixas, todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico em silicone, inodoro, em material indeformável e resistente a fervura, que não contenha a substância BISFENOL.Registro INMETRO COM AMOSTRA	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
63	FRASCO	744	OLEO DE EUCALIPTO 140ML deodorizador para limpeza de ambientes, fragrância lima-limão ou talco. COM AMOSTRA	R\$ 11,90	R\$ 10.567,20
64	UNID.	60	OLEO DE PERÓBA, óleo mineral e vegetal, mineral e vegetal, fragrâncias.	R\$ 5,99	R\$ 718,80
65	UNID.	462	PÁ DE LIXO em plástico resistente com corpo em polipropileno com dimensões mínimas de : comp. 24 cm x larg.17 cm x 6 cm alt. E cabo longo de madeira de 1ª qualidade com no mínimo de 55 cm.	R\$ 6,99	R\$ 6.123,24
66	PCT	248	PALHA DE AÇO macia, nº 0, para limpeza de assoalhos, pisos, vidro, lajotas, azulejos, paredes, lajes etc.,composição: aço carbonado 28, embalagem com 01 (uma) unidade, peso líquido 22 g aproximadamente.	R\$ 1,00	R\$ 400,00
67	UNID.	1304	PANO ALVEJADO, para limpeza, de algodão alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 75 x 40 cm, duplo com costura nas laterais e fundo. COM AMOSTRA.	R\$ 4,29	R\$ 10.673,52
68	UNID.	224	PANO DE PRATO PARA COPA, felpudo, no mínimo 85% de algodão, de ótima absorção, com barra decorada. COM AMOSTRA	R\$ 3,90	R\$ 1.279,20
69	UNID.	962	PANO DE PRATO, de algodão para cozinha, alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 40 x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	R\$ 1,99	R\$ 3.589,96
70	UNID.	126	PAPEL ALUMINIO rolo de 45 cm x 7,5	R\$ 3,50	R\$ 602,00
71	UNID.	146	PAPEL FILME em PVC, rolo medindo aproximadamente 28 x 30	R\$ 3,20	R\$ 550,40
72	PCT	7218	PAPEL HIGIENICO C/04 UNID (30 METROS), cor branca, perfumado, de alta qualidade, pacote contendo 4 rolos, folhas dupla, macio, picotado, com relevo, medindo 30 x 10 cm, embalagem com boa visibilidade do produto, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,45	R\$ 45.664,20
73	PCT	1880	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES, toalha de papel, grofada, cor branca (100% branco), super resistente,rápida absorção de líquido, de primeira qualidade.Aplicação: higiene pessoal.	R\$ 4,25	R\$ 15.470,00
74	FARDO	597	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, interfolhado, branco, descartável, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, dispostos em fardos com 1000 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 9.724,00
75	UNID.	1592	PEDRA SANITARIA, lavanda, com haste para fixação.	R\$ 2,25	R\$ 5.814,00
76	LITRO	148	QUEROSENE , disposto em embalagem de 1000 ml com composição de hidrocarbonetos alifáticos saturados.Registro na ANVISA/MS.Os frascos devem estar acondicionados em caixas de papelão resistentes	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
77	UNID.	150	REMOVEDOR DE CERA, tira ceras, dispostos em embalagem plásticas de 2.000 ml, composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, corante, fragrância, preservante e água, sem amônia, Registro na ANVISA/MS.Laudo analítico do Lote do Produto. Os frascos devem estar acondicionados em caixa de papelão resistentes.	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
78	UNID.	542	RODO GRANDE com 60 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâminas de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 8,50	R\$ 8.806,00
79	UNID.	589	RODO MÉDIO com 40 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâmina de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 6,50	R\$ 7.345,00
80	PCT	634	SABÃO EM PEDRA PCT 05 UNIDADES, disposto em barra, embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 g.Composição: sabão de ácidos graxos de sebp, sabão de ácido graxo de soda, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,85	R\$ 3.821,80
81	KG	1793	SABÃO EM PÓ 1 KG, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água.Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de	R\$ 6,69	R\$ 19.494,66

			papelão resiste. COM AMOSTRA.		
82	UNID.	410	SABONETE ADULTO, em pedra, fragâncias diversas, 90 gramas, embalagem caixa com uma unidade, testado e aprovado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 1,10	R\$ 110,00
83	UNID.	860	SABONETE INFANTIL, com no mínimo 90 gramas, sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, etileno diamino tetracético dissódico, derivado de 4-4 diestril-bifenil, teor de voláteis 16%, embalagem: caixa com uma unidade. COM AMOSTRA.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
84	GALÃO COM 5 LITROS	1009	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO com ação residual do agente antimicrobiano e atividade antimicrobiana contra bactérias gram positivas e gram negativas, bolores e leveduras, com validade de 24 meses, para ser colocado em saboneteira dosadora. Sob princípio ativo de 2,4,4 tricloro, 2 hidroxidifeniléter: 0,5%, fragrância erva doce, descrição do produto na embalagem, Registro na ANVISA/MS	R\$ 32,50	R\$ 46.085,00
85	UNID.	1186	SACO CRU medindo aproximadamente 60 cm x 83 cm para limpeza de chão. COM AMOSTRA.	R\$ 3,60	R\$ 8.366,40
86	PCT	2358	SACO DE LIXO capacidade 100 litros, reforçado, preto, resistente. Disposto em embalagens com 05 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 75 cm de largura x 105 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 14.770,80
87	PCT	1934	SACO DE LIXO capacidade 15 Litros, cor preta, largura 25 cm, altura 50 cm, de propilopileno, disposto em embalagem com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 11.972,40
88	PCT	1673	SACO DE LIXO 30 litros, preto, capacidade de 30 litros, reforçado, resistente. Disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: largura 59 cm x 62 cm de de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 10.249,80
89	PCT	1625	SACO DE LIXO capacidade 50 litros, preto, reforçado, disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 63 cm x largura x 80 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e NBR. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 9.933,00
90	PCT	5120	SACO PLÁSTICO esterelizado, lacrado, com tarja branca, especial para coleta de alimentos (12x30cm ou 15 x 35) pacote com 1000 unidades.	R\$ 69,00	R\$ 81.920,00
91	UNID.	555	SHAMPOO INFANTIL FRASCO 400ML, fragrância suave, para todos os tipos de cabelo, sem corantes, que não cause ardências nos olhos. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
92	UNID	200	SHAMPOO ADULTO	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
93	UNID.	270	TALCO INFANTIL POTE, Composição: óxido de zinco, metilparabeno, propilparabeno, caulim, essência. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
94	UNID.	170	TALCO POLVILHO antiséptico, granado, tradicional. Composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiséptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. Amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
95	UNID.	160	TOALHA DE BANHO 100% algodão, felpuda, medindo aproximadamente, 70 cm x 1,30 cm. COM AMOSTRA.	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00
96	UNID	192	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, tecido felpudo, medindo aproximadamente 50x80cm. COM AMOSTRA.	R\$ 5,95	R\$ 1.213,80
97	PCT	260	TOUCA DESCARTÁVEL, resistente com elástico para proteção dos cabelos, disposto em embalagem com 100 unidades	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
98	UNID.	76	VARAL AÇO (15 metros), flexível, revestido em PVC, resistente.	R\$ 5,00	R\$ 380,00
99	UNID.	479	VASSOURA CAPIM de palha, com cepo de palha trançada, com 5 tufos de palha amarrada em arrame e cabo de madeira de 1ª qualidade, com medida mínima de 1,20 m, bem pressionado ao cepo da palha por arame. COM AMOSTRA.	R\$ 14,50	R\$ 13.195,00
100	UNID.	279	VASSOURA DE PELO sintético de nylon, com características aproximadas de : cabo de madeira de 1ª qualidade revestido de capa plástica com no mínimo 1,20 m, com rosca para fixação, base 27 cm x 5 cm de cerdas. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,50	R\$ 4.845,00
101	UNID.	114	VASSOURA NOVIÇA dura, de cerdas de nylon, com características aproximadamente de: cabo de madeira de 1ª qualidade de 1,20 m com rosca para fixação, revestido de capa plástica, base de 22 cm, com 75 tufos, 20 fios cada tufo. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00

102	UNID.	168	VASSOURA PIAÇAVA, nº 6 com capa plástica de proteção, cabo de madeira de 1ª qualidade, revestido de capa plástica, com aproximadamente 1,20 m, com rosca para fixação, aplicação limpeza em geral. COM AMOSTRA.	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00
-----	-------	-----	--	-----------	--------------

Obs. Os lances bem como negociações serão realizados sobre o valor TOTAL UNITÁRIO DO ITEM.

ANEXO II - Modelo de Proposta

(Capa da Proposta Comercial)

(“Modelo para o Envelope 01 – Da Proposta”)

PROPOSTA COMERCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 036/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2015

01 - NOME DA EMPRESA:

02 - ENDEREÇO:

03 - BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

04 - FONE: () FAX: () E-MAIL:

05 - NOME PARA CONTATO:

06 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

07 - VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias (“Mínimo de 60 dias”)

08- CONTA CORRENTE Nº

09 - NOME DO BANCO: Nº DO BANCO:

10 - NOME DA AGÊNCIA: Nº DA AGÊNCIA:

*Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carimbo Padronizado do CNPJ Nova Campina, / /2015.

[Nome:
RG:
CPF:
[Cargo:

O nº do CNPJ deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNID.	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PCT	384	ABSORVENTE ÍNTIMO com aba, gel, normal. Pacote com 8 unidades.Registro na ANVISA/MS..	R\$ 2,69	R\$ 1.291,20
2	LITRO	6303	AGUA SANITARIA solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p., cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 2,46	R\$ 29.239,56

3	LITRO	1890	ALCOOL LITRO etílico hidratado em gel, 92° INPM com 1000 ml, disposto em embalagem plástica, registro na ANVISA/MS. Certificação do Inmetro, INOR. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resiste.	R\$ 5,25	R\$ 18.585,00
4	FRASCO	1082	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500 ML. Composição: Sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. COM AMOSTRA.	R\$ 2,59	R\$ 3.864,28
5	UNID.	459	AVENTAL DE NAPA plastificado, confeccionado em PVC , no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras resistentes em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustavel na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 12,50	R\$ 10.275,00
6	UNID.	204	AVENTAL TECIDO ALGODÃO em tecido 100% algodão, no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustável na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00
7	UNID.	214	BACIA 10 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 10 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resiste.	R\$ 4,99	R\$ 2.015,96
8	UNID.	307	BACIA 20 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 20 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resiste.	R\$ 5,99	R\$ 3.534,10
9	UNID.	305	BACIA 50 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 50 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resistente. Dimensão mínimas de 352 x 360mm.	R\$ 12,90	R\$ 7.559,40
10	UNID.	139	BALDE 10 LITROS plástico tipo VIRGEM, com capacidade interna de 10 litros, em plástico reforçado, resistente.	R\$ 5,99	R\$ 1.521,46
11	UNID.	126	BALDE GRANDE 20 LITROS PLASTICO tipo VIRGEM com capacidade interna de 20 litros, em plástico VIRGEM, reforçado resiste.	R\$ 8,99	R\$ 2.049,72
12	UNID.	132	LÂMINA DE BARBEAR	R\$ 1,20	R\$ 144,00
13	PAR	107	CALÇADO FECHADO com sola antiderrapante branco p/ cozinha em material de couro com cadarço, do nº33 ao 41. COM AMOSTRA	R\$ 69,90	R\$ 11.603,40
14	UNID.	46	CAPACHO 1,0 x 1,5 METRO, antiderrapante, em fibra de sintética.	R\$ 49,00	R\$ 2.254,00
15	FRASCO	7970	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml, dispersão acrílica metalizada, dispersão, dispersão estireno acrílica metal reticulável, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificantes, coadjuvantes, atenuador de espuma, fragrância e água, alto brilho. REGISTRO NA anvisa/ms.os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA.	R\$ 8,40	R\$ 128.856,00
16	UNID	64	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
17	UNID.	90	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 152,00	R\$ 20.064,00
18	UNID.	312	CESTO DE LIXO 30 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
19	UNID.	137	CESTO DE LIXO 60 LITROS, lixeira em plástico resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa , capacidade p/ 60 litros..	R\$ 35,00	R\$ 7.910,00
20	UNID.	432	CESTO DE LIXO 8 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 8litros.	R\$ 6,99	R\$ 5.703,84
21	UNID.	400	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos.	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
22	UNID.	180	CONDICIONADOR ADULTO	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
23	UNID.	210	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL, desembaraçante, que amacia, hidrata, dá brilho e protege os cabelos sem enxague testado dermatologicamente, acondicionado em frascos com bico dosador, com no máximo 200 ml, fragrância suave . Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
24	UNID.	2200	CREME DENTAL INFANTIL, 50 gramas, gel dental infantil, desenvolvido especialmente para a higiene oral de crianças, fórmula exclusiva com quantidade ideal de xilitol para a prevenção das cáries.	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00
25	UNID.	120	CREME DENTAL ADULTO	R\$ 1,99	R\$ 238,80
26	UNID.	66	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade.	R\$ 6,99	R\$ 754,92
27	UNID.	62	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ PIA DE COZINHA, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade. COM AMOSTRA.	R\$ 4,68	R\$ 468,00

28	FRASCO	7206	DESINFETANTE 500 ML, liquido para uso geral disposto em embalagem plástica não inferior a 500 ml com composição de tensoativos catiônicos, tensoativo, não iônicos, conservante, solvente, sequestrante, controlador de pH, corantes, essências e veículo componentes ativos de cloreto de dialquil dimetil amônio / aquil dimetil benzil amônio e de cloreto de cetil trimetil amônio, com alto poder germicida/bactericida e fragância de lavanda. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 3,29	R\$ 45.204,60
29	FRASCO	376	DESODORIZADOR DE AR ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do item, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	R\$ 9,25	R\$ 4.736,00
30	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO FEMININO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
31	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO MASCULINO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
32	FRASCO	9656	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, lava louça liquido, disposto em embalagem plástica, de 500 ml, com composição de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, composição aromática neutro, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 1,60	R\$ 29.939,20
33	UNID.	3000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL com cerdas macias e pontas arredondadas, cabo anatômico, SAC, embalagem reciclável, embalado individualmente com descrição do produto na embalagem.	R\$ 2,65	R\$ 15.370,00
34	UNID	0	ESCOVA DE DENTE ADULTO	R\$ 2,45	R\$ 0,00
35	UNID.	350	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, confeccionada em madeira com cerdas de nylon.	R\$ 2,99	R\$ 1.805,96
36	UNID.	167	ESCOVA P/VASO SANITARIO COM SUPORTE, de 1ª qualidade, cerdas de plástico resistentes, afixadas em cabo de madeira com comprimento mínimo de 16 centímetros. Característica essencial: as cerdas não poderão soltar facilmente do cepo de madeira.	R\$ 5,89	R\$ 1.825,90
37	PCT	1654	ESPONJA DE LÃ DE AÇO disposto em embalagem plástica com composição de fios de aço carbono. Pacote de 60 gramas contendo 8 unidades de esponjas. COM AMOSTRA	R\$ 1,25	R\$ 3.835,00
38	UNID.	340	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	R\$ 4,85	R\$ 970,00
39	UNID.	3074	ESPONJA DUPLA FACE, disposto em embalagem individual com composição de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.COM AMOSTRA	R\$ 1,28	R\$ 7.562,24
40	UNID.	1344	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca com composição em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	R\$ 2,69	R\$ 6.907,92
41	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita Frontal, Floc gel e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
42	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,82	R\$ 246,00
43	PCT	250	FRALDA DESCARTAVEL M (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 0,65	R\$ 91,00
44	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL P (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
45	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
46	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
47	UNID.	1260	GEL fixador para cabelos, 240 a 300 gramas, sem álcool, embalagem plástica resistente, sem perfume.	R\$ 3,99	R\$ 239,40
48	FRASCO	1262	GEL ALCOÓLICO P/ AS MÃOS 500 gramas, álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,25	R\$ 8.687,00
49	PCT	328	GUARDANAPO DE PAPEL, especial branco, tipo seda, medindo 20 x 20cm, dispostos em pacotes com 100 unidades.	R\$ 2,85	R\$ 1.596,00

50	CX	296	HASTE FLEXÍVEL, Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades com pontas de algodão em cartuchos.	R\$ 2,09	R\$ 836,00
51	UNID.	400	HIPOCLORITO DE SÓDIO, solução aquosa alcalina não inferior a 10% de cloro ativo e cerca de 10-13 g/l de soda residual, de coloração amarela e odor característico.	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00
52	UNID.	74	INSETICIDA AEROSOL, inodor a base de água, para moscas, mosquitos, e baratas, embalagem de 300 ml, descrição do produto no rótulo:nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, registro na ANVISA/MS.	R\$ 9,10	R\$ 1.128,40
53	PCT	1300	LENÇO UMIDECIDO para higienização do bebê na troca de fraldas, testado dermatologicamente, embalagem com 400 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
54	FRASCO	502	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, embalagem plástica pulverizador, 300 ml, acondicionados em caixas de papelão resistentes e devidamente identificadas,Descrição no rótulo: nome do responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,90	R\$ 3.915,60
55	FRASCO	6826	LIMPADOR MULTIUSO, de uso geral, frasco de 500 ml, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos, e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e salto, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionados em embalagens de papelão devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 51.174,20
56	FRASCO	2300	LIMPADOR MULTI-USO C/ ÁLCOOL, líquido 500 ml. Acondicionados em embalagens de papelão resistente devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 16.324,00
57	FRASCO	2256	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada, disposto em frascos plásticos de 500 ml, com composição alquil benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água, perfume, conservante, corantes e extrato.Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,87	R\$ 20.220,24
58	FRASCO	2544	LIMPA-ALUMÍNIO limpador de alumínio disposto em embalagem plástica de 500 ml e composição de ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 2,68	R\$ 12.349,44
59	FRASCO	336	LUSTRA MÓVEIS(500 ML), cremoso, lavanda, componentes de cera naturais para aplicação em móveis e superfícies,. Descrição do rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,99	R\$ 2.155,68
60	PARES	497	LUVAS DE BORRACHA para limpeza de látex natural, com revestimento interno, reforçada e com superfície externa antiderrapante. Certificação do INMETTRO e NBR. Tamanho: pequeno,médio e grande.	R\$ 3,89	R\$ 3.493,22
61	CX	3060	LUVAS DESCARTAVEIS, de procedimento, descartável, não estéril. Tamanho: pequeno, médio e grande.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
62	UNID.	360	MAMADEIRAS Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro, embalado individualmente em caixas, todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico em silicone, inodoro, em material indeformável e resistente a fervura, que não contenha a substância BISFENOL.Registro INMETRO COM AMOSTRA	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
63	FRASCO	744	OLEO DE EUCALIPTO 140ML deodorizador para limpeza de ambientes, fragância lima-limão ou talco. COM AMOSTRA	R\$ 11,90	R\$ 10.567,20
64	UNID.	60	ÓLEO DE PERÓBA, óleo mineral e vegetal, mineral e vegetal, fragâncias.	R\$ 5,99	R\$ 718,80
65	UNID.	462	PÁ DE LIXO em plástico resistente com corpo em polipropileno com dimensões mínimas de : comp. 24 cm x larg.17 cm x 6 cm alt. E cabo longo de madeira de 1ª qualidade com no mínimo de 55 cm.	R\$ 6,99	R\$ 6.123,24
66	PCT	248	PALHA DE AÇO macia, nº 0, para limpeza de assoalhos, pisos, vidro, lajotas, azulejos, paredes, lajes etc.,composição: aço carbonado 28, embalagem com 01 (uma) unidade, peso líquido 22 g aproximadamente.	R\$ 1,00	R\$ 400,00
67	UNID.	1304	PANO ALVEJADO, para limpeza, de algodão alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 75 x 40 cm, duplo com costura nas laterais e fundo. COM AMOSTRA .	R\$ 4,29	R\$ 10.673,52
68	UNID.	224	PANO DE PRATO PARA COPA, felpudo, no mínimo 85% de algodão, de ótima absorção, com barra decorada. COM AMOSTRA	R\$ 3,90	R\$ 1.279,20

69	UNID.	962	PANO DE PRATO, de algodão para cozinha, alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 40 x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	R\$ 1,99	R\$ 3.589,96
70	UNID.	126	PAPEL ALUMINIO rolo de 45 cm x 7,5	R\$ 3,50	R\$ 602,00
71	UNID.	146	PAPEL FILME em PVC, rolo medindo aproximadamente 28 x 30	R\$ 3,20	R\$ 550,40
72	PCT	7218	PAPEL HIGIENICO C/04 UNID (30 METROS), cor branca, perfumado, de alta qualidade, pacote contendo 4 rolos, folhas dupla, macio, picotado, com relevo, medindo 30 x 10 cm, embalagem com boa visibilidade do produto, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,45	R\$ 45.664,20
73	PCT	1880	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES, toalha de papel, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal.	R\$ 4,25	R\$ 15.470,00
74	FARDO	597	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, interfolhado, branco, descartável, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, dispostos em fardos com 1000 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 9.724,00
75	UNID.	1592	PEDRA SANITARIA, lavanda, com haste para fixação.	R\$ 2,25	R\$ 5.814,00
76	LITRO	148	QUEROSENE, disposto em embalagem de 1000 ml com composição de hidrocarbonetos alifáticos saturados. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar acondicionados em caixas de papelão resistentes	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
77	UNID.	150	REMOVEDOR DE CERA, tira ceras, dispostos em embalagem plásticas de 2.000 ml, composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, corante, fragrância, preservante e água, sem amônia, Registro na ANVISA/MS. Laudo analítico do Lote do Produto. Os frascos devem estar acondicionados em caixa de papelão resistentes.	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
78	UNID.	542	RODO GRANDE com 60 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâminas de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 8,50	R\$ 8.806,00
79	UNID.	589	RODO MÉDIO com 40 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâminas de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 6,50	R\$ 7.345,00
80	PCT	634	SABÃO EM PEDRA PCT 05 UNIDADES, disposto em barra, embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 g. Composição: sabão de ácidos graxos de sebp, sabão de ácido graxo de soda, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,85	R\$ 3.821,80
81	KG	1793	SABÃO EM PÓ 1 KG, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA.	R\$ 6,69	R\$ 19.494,66
82	UNID.	410	SABONETE ADULTO, em pedra, fragrâncias diversas, 90 gramas, embalagem caixa com uma unidade, testado e aprovado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 1,10	R\$ 110,00
83	UNID.	860	SABONETE INFANTIL, com no mínimo 90 gramas, sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, etileno diamino tetracético dissódico, derivado de 4-4 diestril-bifenil, teor de voláteis 16%, embalagem: caixa com uma unidade. COM AMOSTRA.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
84	GALÃO COM 5 LITROS	1009	SABONETE LÍQUIDO ANTSEPTICO com ação residual do agente antimicrobiano e atividade antimicrobiana contra bactérias gram positivas e gram negativas, bolores e leveduras, com validade de 24 meses, para ser colocado em saboneteira dosadora. Sob princípio ativo de 2,4,4 tricloro, 2 hidroxidifeniléter: 0,5%, fragrância erva doce, descrição do produto na embalagem, Registro na ANVISA/MS	R\$ 32,50	R\$ 46.085,00
85	UNID.	1186	SACO CRU medindo aproximadamente 60 cm x 83 cm para limpeza de chão. COM AMOSTRA.	R\$ 3,60	R\$ 8.366,40
86	PCT	2358	SACO DE LIXO capacidade 100 litros, reforçado, preto, resistente,. Disposto em embalagens com 05 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 75 cm de largura x 105 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 14.770,80
87	PCT	1934	SACO DE LIXO capacidade 15 Litros, cor preta, largura 25 cm, altura 50 cm, de propiopileno, disposto em embalagem com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 11.972,40
88	PCT	1673	SACO DE LIXO 30 litros, preto, capacidade de 30 litros, reforçado, resistente. Disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: largura 59 cm x 62 cm de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 10.249,80

89	PCT	1625	SACO DE LIXO capacidade 50 litros, preto, reforçado, disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 63 cm x largura x 80 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e NBR. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 9.933,00
90	PCT	5120	SACO PLÁSTICO esterelizado, lacrado, com tarja branca, especial para coleta de alimentos (12x30cm ou 15 x 35) pacote com 1000 unidades.	R\$ 69,00	R\$ 81.920,00
91	UNID.	555	SHAMPOO INFANTIL FRASCO 400ML , fragrância suave, para todos os tipos de cabelo, sem corantes, que não cause ardências nos olhos. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
92	UNID	200	SHAMPOO ADULTO	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
93	UNID.	270	TALCO INFANTIL POTE, Composição: óxido de zinco, metilparabeno, propilparabeno, caulim, essência. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
94	UNID.	170	TALCO POLVILHO antiséptico, granado, tradicional. Composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiséptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. Amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
95	UNID.	160	TOALHA DE BANHO 100% algodão, felpuda, medindo aproximadamente, 70 cm x 1,30 cm. COM AMOSTRA.	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00
96	UNID	192	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, tecido felpudo, medindo aproximadamente 50x80cm. COM AMOSTRA.	R\$ 5,95	R\$ 1.213,80
97	PCT	260	TOUCA DESCARTAVEL, resistente com elástico para proteção dos cabelos, disposto em embalagem com 100 unidades	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
98	UNID.	76	VARAL AÇO (15 metros), flexível, revestido em PVC, resistente.	R\$ 5,00	R\$ 380,00
99	UNID.	479	VASSOURA CAPIM de palha, com cepo de palha trançada, com 5 tufos de palha amarrada em arrame e cabo de madeira de 1ª qualidade, com medida mínima de 1,20 m, bem pressionado ao cepo da palha por arame. COM AMOSTRA.	R\$ 14,50	R\$ 13.195,00
100	UNID.	279	VASSOURA DE PELO sintético de nylon, com características aproximadas de : cabo de madeira de 1ª qualidade revestido de capa plástica com no mínimo 1,20 m, com rosca para fixação, base 27 cm x 5 cm de cerdas. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,50	R\$ 4.845,00
101	UNID.	114	VASSOURA NOVIÇA dura, de cerdas de nylon, com características aproximadamente de: cabo de madeira de 1ª qualidade de 1,20 m com rosca para fixação, revestido de capa plástica, base de 22 cm, com 75 tufos, 20 fios cada tufo. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00
102	UNID.	168	VASSOURA PIAÇAVA, nº 6 com capa plástica de proteção, cabo de madeira de 1ª qualidade, revestido de capa plástica, com aproximadamente 1,20 m, com rosca para fixação, aplicação limpeza em geral. COM AMOSTRA.	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00

LICITANTE (ou Procurador)

Obs. De preferência fazer este documento no Timbre da empresa, Carimbo CNPJ, Numeração de Páginas.

Modelo Sugerido

ANEXO III -Procuração/Credenciamento
(Entregue no Ato do Credenciamento – Fora dos Envelopes)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº ___/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Campina-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2015.

Outorgante

Modelo Sugerido

ANEXO IV - Declaração de Habilitação

(“Documento deverá ser apresentado no Ato do Credenciamento – fora dos envelopes”)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da empresa _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2015, realizado pela Prefeitura de NOVA CAMPINA-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado

Modelo sugerido

ANEXO V- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

("Documento entregue no Ato do Credenciamento")

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ___/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Campina.

NOVA CAMPINA, _____ de _____ de 2015.

Nome do representante

RG nº

Modelo Sugerido

ANEXO VI – Declaração do Disposto no Inciso V do Art.27 Da Lei 8.666/93

(“Documento deve estar dentro do Envelope nº 02- Da Habilitação”)

DECLARAÇÃO

REF.:Edital Pregão nº XXX /2015

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

PREPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Esta Ata de Registro de Preços Vincula-se ao Edital Referente ao Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº 036/2015 e Processo 4227/2015)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4227/2015

PREGÃO RP nº. 036/2015

ATA RP Nº XXX/2015

DAS PARTES

*A Prefeitura Municipal de Nova Campina, com sede na Avenida Luiz Pastore, 240 – Nova Campina, CEP 18.435-000, inscrito no CNPJ sob o nº 60.123.072/0001-58, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal NILTON FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços) Nº 036/2015**, resolve registrar os preços ofertados conforme quadro classificatório abaixo:*

*A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vincula-se ao fornecimento dos produtos descritos abaixo, mediante expedição de “Ordem de fornecimento”.*

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, VINCULADAS, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação da presente Ata, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS) especificados no Edital de Licitação e seus anexos – Pregão Presencial nº __/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA.

DOS PREÇOS

1 - Os quantitativos e preços registrados conforme abaixo relacionados:

ITEM	UNID.	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PCT	384	ABSORVENTE ÍNTIMO com aba, gel, normal. Pacote com 8 unidades.Registro na ANVISA/MS..	R\$ 2,69	R\$ 1.291,20
2	LITRO	6303	AGUA SANITARIA solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p., cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 2,46	R\$ 29.239,56

3	LITRO	1890	ALCOOL LITRO etílico hidratado em gel, 92° INPM com 1000 ml, disposto em embalagem plástica, registro na ANVISA/MS. Certificação do Inmetro, INOR. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resistente.	R\$ 5,25	R\$ 18.585,00
4	FRASCO	1082	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500 ML. Composição: Sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. COM AMOSTRA.	R\$ 2,59	R\$ 3.864,28
5	UNID.	459	AVENTAL DE NAPA plastificado, confeccionado em PVC , no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras resistentes em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustavel na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 12,50	R\$ 10.275,00
6	UNID.	204	AVENTAL TECIDO ALGODÃO em tecido 100% algodão, no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustável na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00
7	UNID.	214	BACIA 10 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 10 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resistente.	R\$ 4,99	R\$ 2.015,96
8	UNID.	307	BACIA 20 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 20 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resistente.	R\$ 5,99	R\$ 3.534,10
9	UNID.	305	BACIA 50 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 50 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resistente. Dimensão mínimas de 352 x 360mm.	R\$ 12,90	R\$ 7.559,40
10	UNID.	139	BALDE 10 LITROS plástico tipo VIRGEM, com capacidade interna de 10 litros, em plástico reforçado, resistente.	R\$ 5,99	R\$ 1.521,46
11	UNID.	126	BALDE GRANDE 20 LITROS PLÁSTICO tipo VIRGEM com capacidade interna de 20 litros, em plástico VIRGEM, reforçado resistente.	R\$ 8,99	R\$ 2.049,72
12	UNID.	132	LÂMINA DE BARBEAR	R\$ 1,20	R\$ 144,00
13	PAR	107	CALÇADO FECHADO com sola antiderrapante branco p/ cozinha em material de couro com cadarço, do nº33 ao 41. COM AMOSTRA	R\$ 69,90	R\$ 11.603,40
14	UNID.	46	CAPACHO 1,0 x 1,5 METRO, antiderrapante, em fibra de sintética.	R\$ 49,00	R\$ 2.254,00
15	FRASCO	7970	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml, dispersão acrílica metalizada, dispersão, dispersão estireno acrílica metal reticulável, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificantes, coadjuvantes, atenuador de espuma, fragrância e água, alto brilho. REGISTRO NA anvisa/ms. os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA.	R\$ 8,40	R\$ 128.856,00
16	UNID	64	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
17	UNID.	90	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 152,00	R\$ 20.064,00
18	UNID.	312	CESTO DE LIXO 30 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
19	UNID.	137	CESTO DE LIXO 60 LITROS, lixeira em plástico resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa , capacidade p/ 60 litros..	R\$ 35,00	R\$ 7.910,00
20	UNID.	432	CESTO DE LIXO 8 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 8litros.	R\$ 6,99	R\$ 5.703,84
21	UNID.	400	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos.	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
22	UNID.	180	CONDICIONADOR ADULTO	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
23	UNID.	210	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL, desembaraçante, que amacia, hidrata, dá brilho e protege os cabelos sem enxague testado dermatologicamente, acondicionado em frascos com bico dosador, com no máximo 200 ml, fragrância suave . Rgistro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
24	UNID.	2200	CREME DENTAL INFANTIL, 50 gramas, gel dental infantil, desenvolvido especialmente para a higiene oral de crianças, fórmula exclusiva com quantidade ideal de xilitol para a prevenção das cáries.	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00
25	UNID.	120	CREME DENTAL ADULTO	R\$ 1,99	R\$ 238,80

26	UNID.	66	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade.	R\$ 6,99	R\$ 754,92
27	UNID.	62	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ PIA DE COZINHA, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade. COM AMOSTRA.	R\$ 4,68	R\$ 468,00
28	FRASCO	7206	DESINFETANTE 500 ML, líquido para uso geral disposto em embalagem plástica não inferior a 500 ml com composição de tensoativos catiônicos, tensoativo, não iônicos, conservante, solvente, sequestrante, controlador de pH, corantes, essências e veículo componentes ativos de cloreto de dialquil dimetil amônio / aquil dimetil benzil amônio e de cloreto de cetil trimetil amônio, com alto poder germicida/bactericida e fragância de lavanda. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 3,29	R\$ 45.204,60
29	FRASCO	376	DESODORIZADOR DE AR ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do item, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	R\$ 9,25	R\$ 4.736,00
30	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO FEMININO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
31	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO MASCULINO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
32	FRASCO	9656	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, lava louça líquido, disposto em embalagem plástica, de 500 ml, com composição de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, composição aromática neutro, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 1,60	R\$ 29.939,20
33	UNID.	3000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL com cerdas macias e pontas arredondadas, cabo anatômico, SAC, embalagem reciclável, embalado individualmente com descrição do produto na embalagem.	R\$ 2,65	R\$ 15.370,00
34	UNID	0	ESCOVA DE DENTE ADULTO	R\$ 2,45	R\$ 0,00
35	UNID.	350	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, confeccionada em madeira com cerdas de nylon.	R\$ 2,99	R\$ 1.805,96
36	UNID.	167	ESCOVA P/VASO SANITARIO COM SUPORTE, de 1ª qualidade, cerdas de plástico resistentes, afixadas em cabo de madeira com comprimento mínimo de 16 centímetros. Característica essencial: as cerdas não poderão soltar facilmente do cepo de madeira.	R\$ 5,89	R\$ 1.825,90
37	PCT	1654	ESPONJA DE LÁ DE AÇO disposto em embalagem plástica com composição de fios de aço carbono. Pacote de 60 gramas contendo 8 unidades de esponjas. COM AMOSTRA	R\$ 1,25	R\$ 3.835,00
38	UNID.	340	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	R\$ 4,85	R\$ 970,00
39	UNID.	3074	ESPONJA DUPLA FACE, disposto em embalagem individual com composição de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. COM AMOSTRA	R\$ 1,28	R\$ 7.562,24
40	UNID.	1344	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca com composição em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	R\$ 2,69	R\$ 6.907,92
41	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita Frontal, Floc gel e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
42	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,82	R\$ 246,00
43	PCT	250	FRALDA DESCARTAVEL M (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,65	R\$ 91,00
44	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL P (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
45	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00

46	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
47	UNID.	1260	GEL fixador para cabelos, 240 a 300 gramas, sem álcool, embalagem plástica resistente, sem perfume.	R\$ 3,99	R\$ 239,40
48	FRASCO	1262	GEL ALCOÓLICO P/ AS MÃOS 500 gramas, álcool etílico,polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,25	R\$ 8.687,00
49	PCT	328	GUARDANAPO DE PAPEL, especial branco, tipo seda, medindo 20 x 20cm, dispostos em pacotes com 100 unidades.	R\$ 2,85	R\$ 1.596,00
50	CX	296	HASTE FLEXÍVEL, Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofiliado tratado com carboximetilulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades com pontas de algodão em cartuchos.	R\$ 2,09	R\$ 836,00
51	UNID.	400	HIPOCLORITO DE SÓDIO, solução aquosa alcalina não inferior a 10% de cloro ativo e cerca de 10-13 g/l de soda residual, de coloração amarela e odor característico.	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00
52	UNID.	74	INSETICIDA AEROSOL, inodor a base de água, para moscas, mosquitos, e baratas, embalagem de 300 ml, descrição do produto no rótulo:nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, registro na ANVISA/MS.	R\$ 9,10	R\$ 1.128,40
53	PCT	1300	LENÇO UMIDECIDO para higienização do bebê na troca de fraldas, testado dermatologicamente, embalagem com 400 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
54	FRASCO	502	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, embalagem plástica pulverizador, 300 ml, acondicionados em caixas de papelão resistentes e devidamente identificadas,Descrição no rótulo: nome do responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,90	R\$ 3.915,60
55	FRASCO	6826	LIMPADOR MULTIUSO, de uso geral, frasco de 500 ml, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos, e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e salto, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionados em embalagens de papelão devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 51.174,20
56	FRASCO	2300	LIMPADOR MULTI-USO C/ ALCOOL, líquido 500 ml. Acondicionados em embalagens de papelão resistente devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 16.324,00
57	FRASCO	2256	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada, disposto em frascos plásticos de 500 ml, com composição alquil benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água, perfume, conservante, corantes e extrato.Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,87	R\$ 20.220,24
58	FRASCO	2544	LIMPA-ALUMÍNIO limpador de alumínio disposto em embalagem plástica de 500 ml e composição de ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 2,68	R\$ 12.349,44
59	FRASCO	336	LUSTRA MÓVEIS(500 ML), cremoso, lavanda, componentes de cera naturais para aplicação em móveis e superfícies,. Descrição do rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,99	R\$ 2.155,68
60	PARES	497	LUVAS DE BORRACHA para limpeza de látex natural, com revestimento interno, reforçada e com superfície externa antiderrapante. Certificação do INMETTRO e NBR. Tamanho: pequeno,médio e grande.	R\$ 3,89	R\$ 3.493,22
61	CX	3060	LUVAS DESCARTAVEIS, de procedimento, descartável, não estéril. Tamanho: pequeno, médio e grande.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
62	UNID.	360	MAMADEIRAS Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém residuos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e facil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro, embalado individualmente em caixas, todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico em silicone, inodoro, em material indeformável e resistente a fervura, que não contenha a substância BISFENOL.Registro INMETRO COM AMOSTRA	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00

63	FRASCO	744	OLEO DE EUCALIPTO 140ML deodorizador para limpeza de ambientes, fragrância lima-limão ou talco. COM AMOSTRA	R\$ 11,90	R\$ 10.567,20
64	UNID.	60	ÓLEO DE PERÓBA, óleo mineral e vegetal, mineral e vegetal, fragrâncias.	R\$ 5,99	R\$ 718,80
65	UNID.	462	PÁ DE LIXO em plástico resistente com corpo em polipropileno com dimensões mínimas de : comp. 24 cm x larg.17 cm x 6 cm alt. E cabo longo de madeira de 1ª qualidade com no mínimo de 55 cm.	R\$ 6,99	R\$ 6.123,24
66	PCT	248	PALHA DE AÇO macia, nº 0, para limpeza de assoalhos, pisos, vidro, lajotas, azulejos, paredes, lajes etc.,composição: aço carbonado 28, embalagem com 01 (uma) unidade, peso líquido 22 g aproximadamente.	R\$ 1,00	R\$ 400,00
67	UNID.	1304	PANO ALVEJADO, para limpeza, de algodão alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 75 x 40 cm, duplo com costura nas laterais e fundo. COM AMOSTRA.	R\$ 4,29	R\$ 10.673,52
68	UNID.	224	PANO DE PRATO PARA COPA, felpudo, no mínimo 85% de algodão, de ótima absorção, com barra decorada. COM AMOSTRA	R\$ 3,90	R\$ 1.279,20
69	UNID.	962	PANO DE PRATO, de algodão para cozinha, alvejado, composto em 100% algodão, cr branca, medida mínima de 40 x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	R\$ 1,99	R\$ 3.589,96
70	UNID.	126	PAPEL ALUMINIO rolo de 45 cm x 7,5	R\$ 3,50	R\$ 602,00
71	UNID.	146	PAPEL FILME em PVC, rolo medindo aproximadamente 28 x 30	R\$ 3,20	R\$ 550,40
72	PCT	7218	PAPEL HIGIENICO C/04 UNID (30 METROS), cor branca, perfumado, de alta qualidade, pacote contendo 4 rolos, folhas dupla, macio, picotado, com relevo, medindo 30 x 10 cm, embalagem com boa visibilidade do produto, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,45	R\$ 45.664,20
73	PCT	1880	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES, toalha de papel, grossa, cor branca (100% branco), super resistente,rápida absorção de líquido, de primeira qualidade.Aplicação: higiene pessoal.	R\$ 4,25	R\$ 15.470,00
74	FARDO	597	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, interfolhado, branco, descartável, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, dispostos em fardos com 1000 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 9.724,00
75	UNID.	1592	PEDRA SANITARIA, lavanda, com haste para fixação.	R\$ 2,25	R\$ 5.814,00
76	LITRO	148	QUEROSENE , disposto em embalagem de 1000 ml com composição de hidrocarbonetos alifáticos saturados.Registro na ANVISA/MS.Os frascos devem estar acondicionados em caixas de papelão resistentes	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
77	UNID.	150	REMOVEDOR DE CERA, tira ceras, dispostos em embalagem plásticas de 2.000 ml, composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, corante, fragrância, preservante e água, sem amônia, Registro na ANVISA/MS.Lauda analítico do Lote do Produto. Os frascos devem estar acondicionados em caixa de papelão resistentes.	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
78	UNID.	542	RODO GRANDE com 60 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâminas de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 8,50	R\$ 8.806,00
79	UNID.	589	RODO MÉDIO com 40 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâmina de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 6,50	R\$ 7.345,00
80	PCT	634	SABÃO EM PEDRA PCT 05 UNIDADES, disposto em barra, embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 g.Composição: sabão de ácidos graxos de sebp, sabão de ácido graxo de soda, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,85	R\$ 3.821,80
81	KG	1793	SABÃO EM PÓ 1 KG, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietyl Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água.Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA.	R\$ 6,69	R\$ 19.494,66
82	UNID.	410	SABONETE ADULTO, em pedra, fragrâncias diversas, 90 gramas, embalagem caixa com uma unidade, testado e aprovado dermatologicamente.Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 1,10	R\$ 110,00

83	UNID.	860	SABONETE INFANTIL, com no mínimo 90 gramas, sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, etileno diamino tetracético dissódico, derivado de 4-4 diestril-bifenil, teor de voláteis 16%, embalagem: caixa com uma unidade. COM AMOSTRA.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
84	GALÃO COM 5 LITROS	1009	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO com ação residual do agente antimicrobiano e atividade antimicrobiana contra bactérias gram positivas e gram negativas, bolores e leveduras, com validade de 24 meses, para ser colocado em saboneteira dosadora. Sob princípio ativo de 2,4,4 tricloro, 2 hidroxidifeniléter: 0,5%, fragrância erva doce, descrição do produto na embalagem, Registro na ANVISA/MS	R\$ 32,50	R\$ 46.085,00
85	UNID.	1186	SACO CRU medindo aproximadamente 60 cm x 83 cm para limpeza de chão. COM AMOSTRA.	R\$ 3,60	R\$ 8.366,40
86	PCT	2358	SACO DE LIXO capacidade 100 litros, reforçado, preto, resistente,. Disposto em embalagens com 05 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 75 cm de largura x 105 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 14.770,80
87	PCT	1934	SACO DE LIXO capacidade 15 Litros , cor preta, largura 25 cm, altura 50 cm, de propilopileno, disposto em embalagem com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 11.972,40
88	PCT	1673	SACO DE LIXO 30 litros, preto, capacidade de 30 litros, reforçado, resistente. Disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: largura 59 cm x 62 cm de de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 10.249,80
89	PCT	1625	SACO DE LIXO capacidade 50 litros, preto, reforçado, disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 63 cm x largura x 80 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e NBR. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 9.933,00
90	PCT	5120	SACO PLÁSTICO esterelizado, lacrado, com tarja branca, especial para coleta de alimentos (12x30cm ou 15 x 35) pacote com 1000 unidades.	R\$ 69,00	R\$ 81.920,00
91	UNID.	555	SHAMPOO INFANTIL FRASCO 400ML , fragrância suave, para todos os tipos de cabelo, sem corantes, que não cause ardências nos olhos. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
92	UNID.	200	SHAMPOO ADULTO	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
93	UNID.	270	TALCO INFANTIL POTE, Composição: óxido de zinco, metilparabeno, propilparabeno, caulim, essência. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
94	UNID.	170	TALCO POLVILHO antiséptico, granado, tradicional. Composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiséptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. Amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
95	UNID.	160	TOALHA DE BANHO 100% algodão, felpuda, medindo aproximadamente, 70 cm x 1,30 cm . COM AMOSTRA.	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00
96	UNID.	192	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, tecido felpudo, medindo aproximadamente 50x80cm. COM AMOSTRA.	R\$ 5,95	R\$ 1.213,80
97	PCT	260	TOUCA DESCARTAVEL, resistente com elástico para proteção dos cabelos, disposto em embalagem com 100 unidades	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
98	UNID.	76	VARAL AÇO (15 metros), flexível, revestido em PVC, resistente.	R\$ 5,00	R\$ 380,00
99	UNID.	479	VASSOURA CAPIM de palha, com cepo de palha trançada, com 5 tufos de palha amarrada em arrame e cabo de madeira de 1ª qualidade, com medida mínima de 1,20 m, bem pressionado ao cepo da palha por arame. COM AMOSTRA.	R\$ 14,50	R\$ 13.195,00
100	UNID.	279	VASSOURA DE PELO sintético de nylon, com características aproximadas de : cabo de madeira de 1ª qualidade revestido de capa plástica com no mínimo 1,20 m, com rosca para fixação, base 27 cm x 5 cm de cerdas. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,50	R\$ 4.845,00
101	UNID.	114	VASSOURA NOVIÇA dura, de cerdas de nylon, com características aproximadamente de: cabo de madeira de 1ª qualidade de 1,20 m com rosca para fixação, revestido de capa plástica, base de 22 cm, com 75 tufos, 20 fios cada tufo. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00

102	UNID.	168	VASSOURA PIAÇAVA, nº 6 com capa plástica de proteção, cabo de madeira de 1ª qualidade, revestido de capa plástica, com aproximadamente 1,20 m, com rosca para fixação, aplicação limpeza em geral. COM AMOSTRA.	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00
-----	-------	-----	--	-----------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA.

DA VIGÊNCIA

1 - A vigência desta Ata é de 12 (doze) meses a partir da data de Homologação e os preços registrados vigorará para Contratos assinados pelo DETENTOR.

CLÁUSULA QUARTA.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento Municipal de Administração junto ao Gestor da ATA de Registro de Preços, os quais avaliarão acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA QUINTA.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - Poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Edital com seus Anexos.
- b) Proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em ata.
- c) Nota de Empenho, Pedido de Compras.

2 - Se o DETENTOR recusar-se a assinar o Contrato ou a quantidade solicitada superar a estimativa no período estipulado em Edital, poderão ser convocados os demais DETENTORES, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

3 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA a adquirir os Produtos registradas, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEXTA.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser entregue conforme especificações constantes no **Termo de Referência ANEXO I** observando o seguinte:

2 - O Objeto deverá ser entregue em até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de fornecimento por parte da licitante.

3 - As solicitações realizadas pelo departamento de Administração serão mediante Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA.

DO RECEBIMENTO DOS ITENS/FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1 - Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e **Lei Federal n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002.

2 - Os Itens serão recebidos pelo setor responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, obedecendo ao seguinte procedimento:

- a) após entrega, o setor competente verificará as especificações e o estado geral dos Produtos;
- b) serão reprovados e conseqüentemente colocados a disposição do respectivo DETENTOR, os Produtos que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto da Licitação e/ou da proposta de preço da empresa vencedora;
- c) finalizada a verificação, e sendo o produto julgado de acordo com o exigido pelo Edital, será recebido pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, o qual emitirá o termo de aceite.

3 - O aceite do Produto pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do Produto – aparentes ou ocultos – ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

4 - O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

5 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Produto rejeitado ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

7 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações:

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA:

2 - Permitir o acesso do pessoal do DETENTOR ao local da retirada e da entrega, desde que observadas às normas de segurança;

3 - Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

DO DETENTOR:

5 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

6 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7 - Substituir, no prazo de 2 dias úteis e sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA os produtos rejeitados em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

8 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10 - Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11 - Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o DETENTOR adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

CLÁUSULA NONA.

DO PAGAMENTO

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA pagará as DETENTORAS o valor unitário do Item registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na parcela do Contrato e/ou do Pedido de Compras.

2 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta das DETENTORAS.

3 - Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o FGTS e ao INSS e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Nova Campina, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

4 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – Pregão nº ___/2015; Nº do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

5 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada no Departamento de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunicará a DETENTORA para que regularize a situação.

7 - Na hipótese prevista no item anterior o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9 - Não serão pagos os itens fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1 - O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da Ata, salvo por fatos imprevisíveis.

2 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA negociará com a DETENTORA sua redução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata ou o Registro da DETENTORA específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA:

- a) quando a DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando a DETENTORA não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando a DETENTORA der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Pela DETENTORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- c) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a DETENTORA será informada por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- d) A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- e) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da DETENTORA, relativas ao fornecimento dos itens.
- f) Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderá ser aplicada à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou;

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

5 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6 - As multas referidas nesta não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

7 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações do orçamento vigente de 2015 e das dotações específicas do próximo exercício. A duração, bem como os quantitativos da ATA esta adstrita aos créditos orçamentários.

20.12.1. **Órgão: 02.06.00 – Poder Executivo – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

20.12.2. Funcional: 12.361.2001.2.041 – Funcionamento do *Ensino Fundamental*

20.12.3. Despesa: 188/3.3.90.30.00.01.220 – Material de Consumo

20.12.4. Despesa: 189/3.3.90.30.00.02.262 – Material de Consumo – FUNDEB

20.12.5. Despesa: 190/3.3.90.30.00.05.220 – Material de Consumo – Salário Educação

20.12.6. Funcional: 12.361.2001.2.050 – Funcionamento da **Pré-Escola**
20.12.7. Despesa: 194/3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Recursos Próprios
20.12.8. Funcional: 12.361.2001.2.050 – Funcionamento das **Creches**
20.12.9. Despesa: 195/3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Recursos Próprios

20.12.10. Funcional: 12.361.2001.2.077 – Manutenção dos **Serviços Administrativos (uso do departamento)**

20.12.11. Despesa: 193/3.3.90.30.00.01.220 – Material de Consumo – Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

DO FORO

1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva – São Paulo.

2 - E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Nova Campina, ____ de _____ de 2015.

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Licitante

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento

(Caso de entregas parceladas e programadas)

CONTRATO N.º ___/2015

PROCESSO N.º ____/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2015

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Nova Campina/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **NILTON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, e de outro lado como:

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua ____, bairro, na cidade de ____, neste ato representada pelo Sr. **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, nacionalidade, estado civil, profissão, gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º ____ - SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º _____.

PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2015

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer, conforme solicitação, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS), atendendo as necessidades do Município de Nova Campina, conforme Anexo I - Termo De Referência do Edital do Pregão n.º ___/2015, ATA de Registro de Preços ___/15.

ITEM	UNID.	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PCT	384	ABSORVENTE ÍNTIMO com aba, gel, normal. Pacote com 8 unidades.Registro na ANVISA/MS..	R\$ 2,69	R\$ 1.291,20
2	LITRO	6303	AGUA SANITARIA solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição a base de hipoclorito de sódio e água q.s.p., cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 2,46	R\$ 29.239,56
3	LITRO	1890	ALCOOL LITRO etílico hidratado em gel, 92° INPM com 1000 ml, disposto em embalagem plástica, registro na ANVISA/MS. Certificação do Immetro, INOR. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resiste.	R\$ 5,25	R\$ 18.585,00
4	FRASCO	1082	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500 ML. Composição: Sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante,espessante,coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. COM AMOSTRA.	R\$ 2,59	R\$ 3.864,28
5	UNID.	459	AVENTAL DE NAPA plastificado, confeccionado em PVC , no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras resistentes em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustavel na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 12,50	R\$ 10.275,00

6	UNID.	204	AVENTAL TECIDO ALGODÃO em tecido 100% algodão, no tamanho grande, na cor branca, liso, do tipo médio, sem gola, sem bolsos, sem manga, fechado através de tiras em ambos os lados p/ fixação na cintura, com alça ajustável na parte superior, acondicionado em saco plástico transparente.	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00
7	UNID.	214	BACIA 10 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 10 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resiste.	R\$ 4,99	R\$ 2.015,96
8	UNID.	307	BACIA 20 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 20 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resiste.	R\$ 5,99	R\$ 3.534,10
9	UNID.	305	BACIA 50 LITROS PLÁSTICA com capacidade interna de 50 litros, em plástico tipo VIRGEM, reforçado, resistente. Dimensão mínimas de 352 x 360mm.	R\$ 12,90	R\$ 7.559,40
10	UNID.	139	BALDE 10 LITROS plástico tipo VIRGEM, com capacidade interna de 10 litros, em plástico reforçado, resistente.	R\$ 5,99	R\$ 1.521,46
11	UNID.	126	BALDE GRANDE 20 LITROS PLÁSTICO tipo VIRGEM com capacidade interna de 20 litros, em plástico VIRGEM, reforçado resiste.	R\$ 8,99	R\$ 2.049,72
12	UNID.	132	LÂMINA DE BARBEAR	R\$ 1,20	R\$ 144,00
13	PAR	107	CALÇADO FECHADO com sola antiderrapante branco p/ cozinha em material de couro com cadarço, do nº33 ao 41. COM AMOSTRA	R\$ 69,90	R\$ 11.603,40
14	UNID.	46	CAPACHO 1,0 x 1,5 METRO, antiderrapante, em fibra de sintética.	R\$ 49,00	R\$ 2.254,00
15	FRASCO	7970	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ml, dispersão acrílica metalizada, dispersão, dispersão estireno acrílica metal reticulável, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, plastificantes, coadjuvantes, atenuador de espuma, fragância e água, alto brilho. REGISTRO NA ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA.	R\$ 8,40	R\$ 128.856,00
16	UNID	64	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
17	UNID.	90	CESTO DE LIXO 100 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 152,00	R\$ 20.064,00
18	UNID.	312	CESTO DE LIXO 30 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa e pedal, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
19	UNID.	137	CESTO DE LIXO 60 LITROS, lixeira em plástico resistente TIPO VIRGEM, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 60 litros..	R\$ 35,00	R\$ 7.910,00
20	UNID.	432	CESTO DE LIXO 8 LITROS, lixeira em plástico, resistente, reforçado, c/ tampa, capacidade p/ 8litros.	R\$ 6,99	R\$ 5.703,84
21	UNID.	400	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos.	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
22	UNID.	180	CONDICIONADOR ADULTO	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
23	UNID.	210	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL, desembaraçante, que amacia, hidrata, dá brilho e protege os cabelos sem enxague testado dermatologicamente, acondicionado em frascos com bico dosador, com no máximo 200 ml, fragrância suave. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
24	UNID.	2200	CREME DENTAL INFANTIL, 50 gramas, gel dental infantil, desenvolvido especialmente para a higiene oral de crianças, fórmula exclusiva com quantidade ideal de xilitol para a prevenção das cáries.	R\$ 3,25	R\$ 12.350,00
25	UNID.	120	CREME DENTAL ADULTO	R\$ 1,99	R\$ 238,80
26	UNID.	66	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade.	R\$ 6,99	R\$ 754,92
27	UNID.	62	DESENTUPIDOR EM BORRACHA P/ PIA DE COZINHA, cabo longo de madeira de material de 1ª qualidade. COM AMOSTRA.	R\$ 4,68	R\$ 468,00
28	FRASCO	7206	DESINFETANTE 500 ML, líquido para uso geral disposto em embalagem plástica não inferior a 500 ml com composição de tensoativos catiónicos, tensoativo, não iônicos, conservante, solvente, sequestrante, controlador de pH, corantes, essências e veículo componentes ativos de cloreto de dialquil dimetil amônio / aquil dimetil benzil amônio e de cloreto de cetil trimetil amônio, com alto poder germicida/bactericida e fragância de lavanda. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes.	R\$ 3,29	R\$ 45.204,60

29	FRASCO	376	DESODORIZADOR DE AR ambiental, aerosol, sem CFC, essencias suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do item, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	R\$ 9,25	R\$ 4.736,00
30	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO FEMININO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
31	UNID	100	DESODORANTE AEROSOL ADULTO MASCULINO	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
32	FRASCO	9656	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, lava louça líquido, disposto em embalagem plástica, de 500 ml, com composição de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, composição aromática neutro, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 1,60	R\$ 29.939,20
33	UNID.	3000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL com cerdas macias e pontas arredondadas, cabo anatômico, SAC, embalagem reciclável, embalado individualmente com descrição do produto na embalagem.	R\$ 2,65	R\$ 15.370,00
34	UNID	0	ESCOVA DE DENTE ADULTO	R\$ 2,45	R\$ 0,00
35	UNID.	350	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, confeccionada em madeira com cerdas de nylon.	R\$ 2,99	R\$ 1.805,96
36	UNID.	167	ESCOVA P/VASO SANITARIO COM SUPORTE, de 1ª qualidade, cerdas de plástico resistentes, afixadas em cabo de madeira com comprimento mínimo de 16 centímetros. Característica essencial: as cerdas não poderão soltar facilmente do cepo de madeira.	R\$ 5,89	R\$ 1.825,90
37	PCT	1654	ESPONJA DE LÃ DE AÇO disposto em embalagem plástica com composição de fios de aço carbono. Pacote de 60 gramas contendo 8 unidades de esponjas. COM AMOSTRA	R\$ 1,25	R\$ 3.835,00
38	UNID.	340	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, duravel, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	R\$ 4,85	R\$ 970,00
39	UNID.	3074	ESPONJA DUPLA FACE, disposto em embalagem individual com composição de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.COM AMOSTRA	R\$ 1,28	R\$ 7.562,24
40	UNID.	1344	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca com composição em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	R\$ 2,69	R\$ 6.907,92
41	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita Frontal, Floc gel e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
42	PCT	330	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elásticos, barreiras laterais. COM AMOSTRA	R\$ 0,82	R\$ 246,00
43	PCT	250	FRALDA DESCARTAVEL M (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 0,65	R\$ 91,00
44	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL P (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
45	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL G (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
46	PCT	180	FRALDA DESCARTAVEL GG (PCT/80 unid.) Fita frontal, floc gel, barreiras e celulose, fita adesiva reposicionável, super barreiras e elástico, barreiras laterais.COM AMOSTRA	R\$ 49,90	R\$ 8.982,00
47	UNID.	1260	GEL fixador para cabelos, 240 a 300 gramas, sem álcool, embalagem plástica resistente, sem perfume.	R\$ 3,99	R\$ 239,40
48	FRASCO	1262	GEL ALCOÓLICO P/ AS MÃOS 500 gramas, álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,25	R\$ 8.687,00
49	PCT	328	GUARDANAPO DE PAPEL, especial branco, tipo seda, medindo 20 x 20cm, dispostos em pacotes com 100 unidades.	R\$ 2,85	R\$ 1.596,00

50	CX	296	HASTE FLEXÍVEL, Hastes Flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno , algodão hidrofílisado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades com pontas de algodão em cartuchos.	R\$ 2,09	R\$ 836,00
51	UNID.	400	HIPOCLORITO DE SÓDIO, solução aquosa alcalina não inferior a 10% de cloro ativo e cerca de 10-13 g/l de soda residual, de coloração amarela e odor característico.	R\$ 6,90	R\$ 3.036,00
52	UNID.	74	INSETICIDA AEROSOL, inodor a base de água, para moscas, mosquitos, e baratas, embalagem de 300 ml, descrição do produto no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, registro na ANVISA/MS.	R\$ 9,10	R\$ 1.128,40
53	PCT	1300	LENÇO UMIDECIDO para higienização do bebê na troca de fraldas, testado dermatologicamente, embalagem com 400 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
54	FRASCO	502	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, embalagem plástica pulverizador, 300 ml, acondicionados em caixas de papelão resistentes e devidamente identificadas. Descrição no rótulo: nome do responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,90	R\$ 3.915,60
55	FRASCO	6826	LIMPADOR MULTIUSO, de uso geral, frasco de 500 ml, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos, e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e salto, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionados em embalagens de papelão devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 51.174,20
56	FRASCO	2300	LIMPADOR MULTI-USO C/ ÁLCOOL, líquido 500 ml. Acondicionados em embalagens de papelão resistente devidamente identificados. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA	R\$ 3,85	R\$ 16.324,00
57	FRASCO	2256	LIMPADOR MULTIUSO, limpeza pesada, disposto em frascos plásticos de 500 ml, com composição alquil benzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água, perfume, conservante, corantes e extrato. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,87	R\$ 20.220,24
58	FRASCO	2544	LIMPA-ALUMÍNIO limpador de alumínio disposto em embalagem plástica de 500 ml e composição de ácido sulfônico, fosfatizante, desoxidante, conservante, corante orgânico e água. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar protegidos em caixa de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 2,68	R\$ 12.349,44
59	FRASCO	336	LUSTRA MÓVEIS(500 ML), cremoso, lavanda, componentes de cera naturais para aplicação em móveis e superfícies.. Descrição do rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,99	R\$ 2.155,68
60	PARES	497	LUVAS DE BORRACHA para limpeza de látex natural, com revestimento interno, reforçada e com superfície externa antiderrapante. Certificação do INMETTRO e NBR. Tamanho: pequeno,médio e grande.	R\$ 3,89	R\$ 3.493,22
61	CX	3060	LUVAS DESCARTAVEIS, de procedimento, descartável, não estéril. Tamanho: pequeno, médio e grande.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
62	UNID.	360	MAMADEIRAS Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE-Inmetro, embalado individualmente em caixas, todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico em silicone, inodoro, em material indeformável e resistente a fervura, que não contenha a substância BISFENOL.Registro INMETRO COM AMOSTRA	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
63	FRASCO	744	OLEO DE EUCALIPTO 140ML deodorizador para limpeza de ambientes, fragrância lima-limão ou talco. COM AMOSTRA	R\$ 11,90	R\$ 10.567,20
64	UNID.	60	ÓLEO DE PERÓBA, óleo mineral e vegetal, mineral e vegetal, fragrâncias.	R\$ 5,99	R\$ 718,80
65	UNID.	462	PÁ DE LIXO em plástico resistente com corpo em polipropileno com dimensões mínimas de : comp. 24 cm x larg.17 cm x 6 cm alt. E cabo longo de madeira de 1ª qualidade com no mínimo de 55 cm.	R\$ 6,99	R\$ 6.123,24
66	PCT	248	PALHA DE AÇO macia, nº 0, para limpeza de assoalhos, pisos, vidro, lajotas, azulejos, paredes, lajes etc.,composição: aço carbonado 28, embalagem com 01 (uma) unidade, peso líquido 22 g aproximadamente.	R\$ 1,00	R\$ 400,00

67	UNID.	1304	PANO ALVEJADO, para limpeza, de algodão alvejado, composto em 100% algodão, cor branca, medida mínima de 75 x 40 cm, duplo com costura nas laterais e fundo. COM AMOSTRA.	R\$ 4,29	R\$ 10.673,52
68	UNID.	224	PANO DE PRATO PARA COPA, felpudo, no mínimo 85% de algodão, de ótima absorção, com barra decorada. COM AMOSTRA	R\$ 3,90	R\$ 1.279,20
69	UNID.	962	PANO DE PRATO, de algodão para cozinha, alvejado, composto em 100% algodão, cr branca, medida mínima de 40 x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	R\$ 1,99	R\$ 3.589,96
70	UNID.	126	PAPEL ALUMINIO rolo de 45 cm x 7,5	R\$ 3,50	R\$ 602,00
71	UNID.	146	PAPEL FILME em PVC, rolo medindo aproximadamente 28 x 30	R\$ 3,20	R\$ 550,40
72	PCT	7218	PAPEL HIGIENICO C/04 UNID (30 METROS), cor branca, perfumado, de alta qualidade, pacote contendo 4 rolos, folhas dupla, macio, picotado, com relevo, medindo 30 x 10 cm, embalagem com boa visibilidade do produto, Registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,45	R\$ 45.664,20
73	PCT	1880	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES, toalha de papel, grossa, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal.	R\$ 4,25	R\$ 15.470,00
74	FARDO	597	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, interfalhado, branco, descartável, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, dispostos em fardos com 1000 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 9.724,00
75	UNID.	1592	PEDRA SANITARIA, lavanda, com haste para fixação.	R\$ 2,25	R\$ 5.814,00
76	LITRO	148	QUEROSENE, disposto em embalagem de 1000 ml com composição de hidrocarbonetos alifáticos saturados. Registro na ANVISA/MS. Os frascos devem estar acondicionados em caixas de papelão resistentes	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
77	UNID.	150	REMOVEDOR DE CERA, tira ceras, dispostos em embalagem plásticas de 2.000 ml, composição: solvente glicólico, alcalinizante, tensoativo não iônico, corante, fragrância, preservante e água, sem amônia, Registro na ANVISA/MS. Laudo analítico do Lote do Produto. Os frascos devem estar acondicionados em caixa de papelão resistentes.	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
78	UNID.	542	RODO GRANDE com 60 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâminas de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 8,50	R\$ 8.806,00
79	UNID.	589	RODO MÉDIO com 40 cm de largura com cabo de madeira de 1ª qualidade e medida superior a 1,20 m, 2 lâmina de borracha látex, firme e consistente, que não solte facilmente da parte de madeira. COM AMOSTRA.	R\$ 6,50	R\$ 7.345,00
80	PCT	634	SABÃO EM PEDRA PCT 05 UNIDADES, disposto em barra, embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 g. Composição: sabão de ácidos graxos de sebp, sabão de ácido graxo de soda, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistentes. COM AMOSTRA	R\$ 4,85	R\$ 3.821,80
81	KG	1793	SABÃO EM PÓ 1 KG, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão resistente. COM AMOSTRA.	R\$ 6,69	R\$ 19.494,66
82	UNID.	410	SABONETE ADULTO, em pedra, fragrâncias diversas, 90 gramas, embalagem caixa com uma unidade, testado e aprovado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 1,10	R\$ 110,00
83	UNID.	860	SABONETE INFANTIL, com no mínimo 90 gramas, sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, dióxido de titânio, etileno diamino tetracético dissódico, derivado de 4-4 diestril-bifenil, teor de voláteis 16%, embalagem: caixa com uma unidade. COM AMOSTRA.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
84	GALÃO COM 5 LITROS	1009	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO com ação residual do agente antimicrobiano e atividade antimicrobiana contra bactérias gram positivas e gram negativas, bolores e leveduras, com validade de 24 meses, para ser colocado em saboneteira dosadora. Sob princípio ativo de 2,4,4 tricloro, 2 hidroxidifeniléter: 0,5%, fragrância erva doce, descrição do produto na embalagem, Registro na ANVISA/MS	R\$ 32,50	R\$ 46.085,00
85	UNID.	1186	SACO CRU medindo aproximadamente 60 cm x 83 cm para limpeza de chão. COM AMOSTRA.	R\$ 3,60	R\$ 8.366,40

86	PCT	2358	SACO DE LIXO capacidade 100 litros, reforçado, preto, resistente,. Disposto em embalagens com 05 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: 75 cm de largura x 105 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 14.770,80
87	PCT	1934	SACO DE LIXO capacidade 15 Litros , cor preta, largura 25 cm, altura 50 cm, de propipoleno, disposto em embalagem com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 11.972,40
88	PCT	1673	SACO DE LIXO 30 litros, preto, capacidade de 30 litros, reforçado, resistente.Disposto em embalagem com 10 unidades. Composição: resinas termoplásticas. Formato: largura 59 cm x 62 cm de de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e ABNT. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 10.249,80
89	PCT	1625	SACO DE LIXO capacidade 50 litros, preto, reforçado, disposto em embalagem com 10 unidades.Composição: resinas termoplásticas. Formato: 63 cm x largura x 80 de altura, tipo domiciliar. Certificação do INMETRO e NBR. COM AMOSTRA	R\$ 3,30	R\$ 9.933,00
90	PCT	5120	SACO PLÁSTICO esterelizado, lacrado, com tarja branca, especial para coleta de alimentos(12x30cm ou 15 x 35) pacote com 1000 unidades.	R\$ 69,00	R\$ 81.920,00
91	UNID.	555	SHAMPOO INFANTIL FRASCO 400ML , fragrância suave, para todos os tipos de cabelo, sem corantes, que não cause ardências nos olhos. Registro na ANVISA/MS. COM AMOSTRA.	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
92	UNID	200	SHAMPOO ADULTO	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
93	UNID.	270	TALCO INFANTIL POTE, Composição: óxido de zinco, metilparabeno, propilparabeno, caulim, essência. Registro na ANVISA/MS.	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
94	UNID.	170	TALCO POLVILHO antiséptico, granado, tradicional. Composição: ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiséptica, adstringente, secativa e anti-inflamatória. Amido de mandioca: agente espessante e ligante natural, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
95	UNID.	160	TOALHA DE BANHO 100% algodão, felpuda, medindo aproximadamente, 70 cm x 1,30 cm . COM AMOSTRA.	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00
96	UNID	192	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, tecido felpudo, medindo aproximadamente 50x80cm. COM AMOSTRA.	R\$ 5,95	R\$ 1.213,80
97	PCT	260	TOUCA DESCARTAVEL, resistente com elástico para proteção dos cabelos, disposto em embalagem com 100 unidades	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
98	UNID.	76	VARAL AÇO (15 metros), flexível, revestido em PVC, resistente.	R\$ 5,00	R\$ 380,00
99	UNID.	479	VASSOURA CAPIM de palha, com cepo de palha trançada, com 5 tufo de palha amarrada em arrame e cabo de madeira de 1ª qualidade, com medida mínima de 1,20 m, bem presso ao cepo da palha por arame. COM AMOSTRA.	R\$ 14,50	R\$ 13.195,00
100	UNID.	279	VASSOURA DE PELO sintético de nylon, com características aproximadas de : cabo de madeira de 1ª qualidade revestido de capa plástica com no mínimo 1,20 m, com rosca para fixação, base 27 cm x 5 cm de cerdas. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,50	R\$ 4.845,00
101	UNID.	114	VASSOURA NOVIÇA dura, de cerdas de nylon, com características aproximadamente de: cabo de madeira de 1ª qualidade de 1,20 m com rosca para fixação, revestido de capa plástica, base de 22 cm, com 75 tufo, 20 fios cada tufo. Características essenciais: a cerda da vassoura não poderá se soltar facilmente do cepo. COM AMOSTRA.	R\$ 9,35	R\$ 1.683,00
102	UNID.	168	VASSOURA PIAÇAVA, nº 6 com capa plástica de proteção, cabo de madeira de 1ª qualidade, revestido de capa plástica, com aproximadamente 1,20 m, com rosca para fixação, aplicação limpeza em geral. COM AMOSTRA.	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo, aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e quinze.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **xx meses** contados a partir do recebimento do Pedido de Compras podendo ser prorrogável por acordo entre as partes, não ultrapassando o prazo de 12(doze) meses (Lei nº 8.666/93, Art. 15, §3º).

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

- § 1º - O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ ____ (_____).
- § 2º - No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- § 3º - O pagamento será feito pela Prefeitura **em até 30 dias** após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, devidamente cadastrada no Departamento de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- § 4º - O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.
- § 5º - Deverão constar no documento fiscal o n.º da licitação **Pregão n.º ____/2015, nº do Pedido de Compra, nº do Empenho, nº do Contrato, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária da empresa**, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- § 6º - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- § 7º - Para a liberação do pagamento, a licitante **CONTRATADA** deverá estar em situação regular perante o **FGTS** e ao **INSS** e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Nova Campina, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
- § 8º - A situação regular perante o **FGTS** e ao **INSS** deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.
- § 9º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA

1 - Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e **Lei Federal n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações do **orçamento vigente de 2015** e das dotações específicas do próximo exercício. A duração, bem como os quantitativos deste contrato esta adstrita aos créditos orçamentários.

1.1.1. **Órgão: 02.06.00 – Poder Executivo – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

1.1.2. Funcional: 12.361.2001.2.041 – Funcionamento do ***Ensino Fundamental***

- 1.1.3. Despesa: 188/3.3.90.30.00.01.220 – Material de Consumo
- 1.1.4. Despesa: 189/3.3.90.30.00.02.262 – Material de Consumo – FUNDEB
- 1.1.5. Despesa: 190/3.3.90.30.00.05.220 – Material de Consumo – Salário Educação

- 1.1.6. Funcional: 12.361.2001.2.050 – Funcionamento da Pré-Escola
- 1.1.7. Despesa: 194/3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Recursos Próprios
- 1.1.8. Funcional: 12.361.2001.2.050 – Funcionamento das Creches
- 1.1.9. Despesa: 195/3.3.90.30.00.01.210 – Material de Consumo – Recursos Próprios

- 1.1.10. Funcional: 12.361.2001.2.077 – Manutenção dos Serviços Administrativos (uso do departamento)
- 1.1.11. Despesa: 193/3.3.90.30.00.01.220 – Material de Consumo – Recursos Próprios

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

§ 1º - Fica designado como agente fiscal da execução do contrato, através da Portaria _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrita no _____ conforme artigo 67 Lei Nº 8.666/93.

§ 2º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos produtos e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA

O Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) Se verificar a falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- b) Se a **CONTRATADA** transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da **CONTRATADA** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da **CONTRATADA**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA

1 - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02,

sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderá ser aplicada à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou;

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Nova Campina, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

4 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

5 - As multas referidas nesta não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 4º As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DECIMA

1 - O prazo de vigência do contrato será de _____ após a emissão do Pedido de Compras.

2 - O Município informará através de requisições individuais ou planilhas as quantidades destinadas a cada destinatário e a quantidade por entrega.

3 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá entregar os Itens no prazo de até 02 (dois) dias.

4 - Casos excepcionais de dilação de prazo poderão ser acordados entre a Contratada e o Município.

5 - Caso alguma Cesta não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela **CONTRATANTE**, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na **Lei Federal n.º 8.666/93** e no Código de Defesa do Consumidor;

6 - As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas;

7 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

1 - Constituem obrigações:

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA:

2 - Permitir o acesso do pessoal do CONTRATADO ao local da retirada e da entrega, desde que observadas às normas de segurança;

3 - Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

DO CONTRATADO:

5 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato;

6 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7 - Substituir, no prazo de 2 dias úteis e sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA os itens entregues e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

8 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10 - Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11 - Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o DETENTOR adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12 - Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

DO PAGAMENTO

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA pagará ao contratado o valor unitário do Item, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na parcela do Contrato e/ou do Pedido de Compras.

2 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta da contratada.

3 - Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o FGTS e ao INSS e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Nova Campina, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

4 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – Pregão nº ___/2015; Nº do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

5 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada no Departamento de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunicará a CONTRATADA para que regularize a situação.

7 - Na hipótese prevista no item anterior o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do CONTRATADO, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9 - Não serão pagos os itens fornecidos em desacordo com as especificações que integram este contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão nº ___/2015** e o **Processo Administrativo n.º ___/2015** a proposta da **CONTRATADA**, com os documentos que a acompanham.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1 - Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Itapeva/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2 - E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Nova Campina, ___ de _____ de 2015.

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Licitante

ANEXO IX – Relação de Endereços para Entrega**ZONA URBANA**

Local de entrega	Tipo de entrega	Horário de recebimento	Endereço (local distância)
EMEF. ARY ANTUNES DE MOURA	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	AVENIDA SALATIEL DAVID MUZEL, 515-CENTRO.
EMEF.HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	AVENIDA SALATIEL DAVID MUZEL, 100 BAIRRO TIJUCA.
EMEF. JOÃO ANTONIO DA SILVA	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	AVENIDA JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, 55 CDHU.
EMEI. PAULINA DE MORAIS	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RUA AVENIDA LUIZ PASTORE, AO LADO DA PREFEITURA),
EMEF. HEIDI BRAATZ ANTUNES DE MOURA	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RUA ARMANDO OLIVEIRA S/ NÚMERO
EMEI. NOEMI (CRECHE)	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RUA OIRAZIL CARDOSO DE ALMEIDA, 10
CASA DE ACOLHIMENTO PROFª PAULINA DE MORAIS	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	AVENIDA JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, S/N

ZONA RURAL

Local de entrega	Tipo de entrega	Horário de recebimento	Endereço (local distância)
EMEF. PEDRO RODRIGUES PEREIRA	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RUA PRINCIPAL (ESCOLA NOVA) BAIRRO BRAGANCEIRO
EMEF. FRANCISCO JOSÉ GOMES DE CAMARGO	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RODOVIA LUIZ JOSÉ SQUARIO KM 24, BAIRRO DO BARREIRO.
EMEF. SILVINO DE LIMA	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RUA PRINCIPAL, 100 BAIRRO ITAOCA.

EMEI. JULIA FRANCO DE LIMA	SEMANAL	Das 8:00 às 15:00	RUA PRINCIPAL S/N, BAIRRO ITAOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços

OBJETO : PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E ITENS DIVERSOS (MAMADEIRAS, TOALHAS DE BANHO E CALÇADOS)

EDITAL Pregão Presencial RP N°036/2015
PROCESSO N° 4227/2015

EMPRESA:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.novacampina.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

, de de2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail:

compras@novacampina.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Campina da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.